

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

ATA N.º 06 – 2026

----- Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Oleiros e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD)**, e na presença do senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD)**, da senhora **Vereadora Telma Alexandra Antunes Mateus (PPD/PSD)** e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártolo Martins Dias (PPD/PSD)** e **António Rui Dias Alves (PS)**. -----

FALTAS: -----

----- Não se registaram faltas. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início aos trabalhos e informou que: -----

- Esteve presente na comemoração de mais um aniversário do Agrupamento 1080 CNE de Oleiros. -----
- Esteve presente na primeira reunião do Ministro da Administração Interna, Luís Neves, no âmbito do Roteiro de Proximidade com os Bombeiros, que decorreu em Oleiros. Também marcou presença o Secretário de Estado da Proteção Civil, Rui Rocha. -----
- Enquanto membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, esteve presente numa reunião na Câmara Municipal do Porto. -----
- Teve uma reunião com o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território relativamente a financiamentos para projetos em curso. Também esteve presente o Vereador Filipe Bártolo. -----
- Marcou presença no convívio do Grupo Desportivo e Recreativo União do Roqueiro, dia 21 de março, juntamente com o Vereador Filipe Bártolo. -----

- Participou numa iniciativa que decorreu nas escolas do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPAA), de forma a assinalar o Dia Mundial da Árvore, com a plantação simbólica de novas árvores nos recintos escolares. -----

- Esteve presente no 17.º Congresso Nacional da Associação Portuguesa dos Comerciantes de Venda ao Domicílio (APCVD), que decorreu no Multiusos das Devesas Altas. -----

- Esteve presente no Encontro Regional de Walking Football, que decorreu no Estádio Municipal de Oleiros, dia 25 de março. -----

----- Em ato contínuo, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou: -----

- Convite remetido pelo Grupo Maltêz Desportivo de Mosteiro, ao Executivo Municipal, para presença num convívio da Associação, dia 12 de abril. -----

- Dos e-mails trocados com a Gestora Regional da I.P. de Guarda e de Castelo Branco para tratar dos danos causados pelas tempestades que assolaram o concelho, nomeadamente de passeios que ruíram, de guardas que tombaram, árvores caídas junto das estradas, assim como sobre a necessidade de uma nova marcação na EN351 Oleiros/Isna. Sobre este último ponto destacou ter sido informado que estavam a decorrer os preparativos para os procedimentos e que, em 2027, procederiam a uma pintura da marcação daquele troço. -----

- Recebeu um e-mail do Gabinete de Apoio do Secretário de Estado das Florestas a convocar para uma reunião, dia 28 de março, em Pombal, com o propósito de definir uma estratégia de trabalho concertada, entre Municípios e Governo, para remoção do material lenhoso resultante da tempestade Kristin, procurando garantir a minimização de riscos e a salvaguarda das áreas afetadas. -----

----- Prosseguiu o senhor **Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, para informar os presentes que: -----

- Esteve em representação da Câmara Municipal, a convite da Federação Portuguesa de Futebol na Cidade do Futebol, para a apresentação do projeto “Pintar Portugal”. Informou da intenção de criar, juntamente com os Municípios, *Fun Zones* para assistir a jogos do Mundial. Explicou a intenção do projeto, que considerou interessante, contudo com valores excessivos para a realidade do concelho de Oleiros. Prestou alguns esclarecimentos daquilo que se podia desenvolver, mas não nos moldes que a Federação propunha, designadamente em termos de verbas. -----

- Esteve presente na primeira reunião com a nova direção do Território Geopark Naturtejo, em Oleiros, com a presença de técnicos de outros Municípios. A mesma teve a intenção de

implementar uma estratégia de envolvimento/conhecimento entre os novos Executivos Municipais e a nova Direção. Informou que a reunião decorreu no novo espaço Coworking que muito agradou os intervenientes da reunião. -----

- Decorreu mais uma edição do Trilho dos Apalaches. Informou que este ano o passeio começou no Estreito, contudo terminou nas Sarnadas de S. Simão. Prestou alguns esclarecimentos sobre a atividade e relatou alguns momentos que envolveram os participantes e a comunidade no final do percurso, nas Sarnadas de S. Simão. -----

- Esteve presente na atividade - convívio realizada em Oleiros, para comemorar o Dia Diocesano do Aluno de Educação Moral e Religiosa Católica, onde marcou presença o senhor Bispo da Diocese de Portalegre-Castelo Branco. -----

- Por fim destacou que, ao final do dia, seria a inauguração da exposição “Cristo em Arte”, na Galeria Municipal de Oleiros. -----

----- Seguiu-se a senhora **Vereadora Telma Mateus** para informar: -----

- Que no âmbito da inclusão, houve uma reunião com a Cercicaper para tratar a inclusão de um utente num serviço da autarquia. -----

- Esteve na Escola Superior de Educação, a convite da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – CIMBB, para a apresentação do projeto *Revita* - Respostas Estratégicas para a Vitalização dos Territórios de Baixa Densidade, resultante de uma parceria do Instituto Politécnico de Castelo Branco – IPCB e Universidade de Aveiro. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número cinquenta e quatro, datado de vinte e três de março de dois mil e vinte e seis. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de quinhentos e noventa e nove mil, e trinta e um euros e um cêntimo, em Operações não Orçamentais, o montante de duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta quatro euros e quarenta e sete cêntimos. -----

1.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de dez a vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quatrocentos e

oitenta, e seiscentos e setenta e sete na importância total de oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e sete, e trinta e um com a importância total de duzentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 13 DE MARÇO DE 2026 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade, aprovar** a ata número cinco, da reunião ordinária realizada no dia treze de março de dois mil e vinte e seis. -----

----- A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 49/2026 - JUNTA DE FREGUESIA DE CAMBAS - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA EIRA NA LOCALIDADE DE CANEIROS -----

----- Foi presente a Proposta número quarenta e nove barra dois mil e vinte e seis, datada de treze de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que a Junta de Freguesia de Cambas apresentou ao Município de Oleiros um pedido de apoio financeiro (cfr. E/358, de 08/01/2026) para fazer face aos custos já suportados com a empreitada de requalificação do Largo da Eira, na localidade de Caneiros, no valor de 35.151,00€ (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um euros), anexando ao pedido as respetivas faturas e comprovativos de pagamento das despesas; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, em articulação com as freguesias, deve promover políticas de desenvolvimento social do concelho e contribuir para que melhores condições sejam oferecidas à sua população; -----*

----- *Considerando que a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm*

tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade; -----
----- Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º); -----

----- Considerando-se ser de assumir uma parte desta despesa, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), tendo este valor cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, número sequencial de cabimento 35016, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 08050102 Freguesias, Código de GOP: 01 Funções Gerais, 001 Administração geral, 2026/5002 Transferências para as freguesias, Acc.: 2 Transf. Capital; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do RJAL, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Cambas, para custear parte das despesas com a requalificação do Largo da Eira, na localidade de Caneiros, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número quarenta e nove barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 50/2026 - CERTIFLORBEIRA – ASSOCIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DA BEIRA BAIXA - QUOTA 2026

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta número cinquenta barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que a CERTIFLORBEIRA – Associação Para a Certificação Florestal da Beira Baixa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 2018, que tem como objetivos principais a defesa e promoção dos interesses dos produtores florestais e agroflorestais, a valorização dos espaços florestais, agrícolas e naturais, fauna e flora, e a defesa e valorização do ambiente, do património natural e construído; -----

----- Considerando que pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, em reunião de 23 de novembro de 2018, e sessão de 30 de novembro de 2018, respetivamente, foi deliberado

aprovar a adesão do Município de Oleiros à CERTIFLORBEIRA, em face da qual o Município assume o compromisso de satisfazer o pagamento de uma quota anual; -----

----- Considerando que deu entrada nos serviços do Município uma comunicação da CERTIFLORBEIRA (cfr. E/2963, de 11/03/2026), relativa ao pagamento da quota do ano de 2026, com o valor de 300,00€ (trezentos euros), sendo necessário satisfazer esse compromisso assumido no âmbito da adesão do Município de Oleiros; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, número sequencial de cabimento 35076, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 040701 Instituições sem fins lucrativos, Código de GOP: 02 Funções Sociais, 010 Desporto, recreio e lazer, 2026/5035 Transferências para instituições sem fins lucrativos, Acc.: 1 Correntes; -----

----- Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar o pagamento, à CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa, da quota anual referente ao ano de 2026, no valor de 300,00€ (trezentos euros).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cinquenta barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 54/2026 – HASTA PÚBLICA – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO – BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OLEIROS -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros tem vindo a dotar o concelho de infraestruturas destinadas ao desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos seus munícipes, sendo as piscinas municipais um desses equipamentos; -----

----- Considerando que as piscinas municipais, numa vertente mais lúdica, durante o período de verão, dispõem de piscinas exteriores; -----

----- Considerando que, na organização dos espaços públicos, se deve procurar compatibilizar várias valências de socialização, julgando-se pertinente a exploração de um snack-bar no edifício das piscinas municipais; -----

----- Considerando que, atenta a finalidade de utilização e exploração daquele espaço, e em resposta às necessidades dos utilizadores das piscinas, a gestão adequada daquele espaço deverá ser promovida por entidade privada, não estando o Município vocacionado para assegurar a atividade em causa; -----

----- Considerando que, em matéria de alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê que compete à Câmara Municipal aprovar a alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL), sendo competência da Assembleia Municipal autorizar a alienação sempre que o valor dos bens imóveis seja superior (alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL); -----

----- Considerando que, face ao princípio da legalidade a que está vinculada a Administração Pública, a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado do Município deve efetuar-se através de hasta pública, enquanto procedimento que melhor serve o interesse público; -----

----- **Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere alienar o espaço destinado a snack-bar nas piscinas municipais de Oleiros, mediante a concessão de uso privativo do domínio público, determinando o recurso à hasta pública e aprovando as respetivas condições, nos termos do Programa de Hasta Pública e do Caderno de Encargos anexos à presente proposta.**» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 59/2026 – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLEIROS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DOENTES DEPRESSIVOS E BIPOLARES (ADEB) -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município dispõe de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da saúde, nos termos do n.º 1 e da alínea g) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- Considerando que a Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB) é uma instituição particular de solidariedade social, de utilidade pública, com fins de saúde e sociais, sob a forma de associação sem fins lucrativos, que se dedica ao apoio a pessoas com perturbações do foro mental, assim como aos seus familiares; -----

----- Considerando que a ADEB tem como principais objetivos implementar respostas de cuidados continuados integrados de saúde mental, e promover, educar e formar, de forma especializada, na área da saúde mental; -----

----- Considerando que, procurando promover a saúde, a inclusão e a qualidade de vida dos doentes depressivos e bipolares, a ADEB propôs ao Município de Oleiros a celebração de um protocolo de colaboração, que formalize a colaboração institucional, tendo em vista a realização conjunta de ações de sensibilização e formação sobre saúde mental, a disponibilização de material psicopedagógico informativo, assim como a articulação com técnicos do Município, das áreas da saúde, da ação social e da educação, para partilha de boas práticas; -----

----- **Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Oleiros e a Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Dipolares (ADEB), anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante.» -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 60/2026 – APROVAÇÃO DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, ausentou-se da reunião durante a apreciação e votação deste ponto, ao abrigo do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo. Ficou a presidir a reunião durante a discussão e votação do presente ponto da ordem de trabalhos, o senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano. -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número sessenta barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação:

----- *«Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*

----- *Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à câmara municipal, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----*

----- *Considerando que compete às autarquias desenvolver políticas públicas orientadas para universalizar a prática desportiva, garantindo a todos o acesso à atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos; -----*

----- *Considerando que o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; -----*

----- *Considerando que ao movimento associativo desportivo cabe corporizar essas políticas, concretizando projetos que visem a promoção da prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, a melhoria das condições das suas instalações desportivas e a qualificação dos agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da missão de fomentar a atividade física; -----*

----- *Considerando que a Associação de Futebol de Castelo Branco, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º dos respetivos Estatutos, tem por principal objetivo promover, incentivar, desenvolver, regulamentar e dirigir, a nível distrital, o ensino e a prática do futebol, em todas as suas variantes; -----*

----- *Considerando que a Associação de Futebol de Castelo Branco remeteu ao Município de Oleiros o contrato-programa que se anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, no qual se estabelece o regime de comparticipação financeira (Cláusula Terceira) e os deveres*

do Município de Oleiros (Cláusula Quarta), que se concretizam na concessão de apoio financeiro até ao valor máximo de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) e na cedência do Estádio Municipal de Oleiros para o Torneio de Esperanças – Futebol Masculino Sub-23, agendado para o dia 28 de março de 2026; -----

----- Considerando que, para efeitos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, se entende por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros tem como objetivo o desenvolvimento desportivo no Concelho, adotando políticas de apoio a todos os agentes e associações desportivas que garantam o dinamismo do movimento associativo local, nomeadamente através da concessão de apoio financeiro; -----

----- Considerando que, a ser assumida, a despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, número sequencial de cabimento 35112, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 040701 Instituições sem fins lucrativos, Código de GOP: 02 Funções sociais – 010 Desporto, recreio e lazer, 2026/5035 Transferências para instituições sem fins lucrativos; Acc. 1 Correntes; -----

----- **Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e com a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, delibere aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a Associação de Futebol de Castelo Branco, nos termos constantes no documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.» -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número sessenta barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 61/2026 – CASA DO BENFICA EM OLEIROS - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARTICIPAÇÃO NA TAÇA NACIONAL DE FUTSAL (2024/2025) -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, ausentou-se da reunião durante a apreciação e votação deste ponto, ao abrigo do artigo 31.º do Código do Procedimento

Administrativo. Ficou a presidir a reunião durante a discussão e votação do presente ponto da ordem de trabalhos, o senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano. -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número sessenta e um barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*

----- *Considerando que a câmara municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----*

----- *Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a câmara municipal tem também competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*

----- *Considerando que pela associação “Casa do Benfica em Oleiros” foi solicitado apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para custear as despesas associadas à participação na Taça Nacional de Futsal, na época desportiva 2024/2025 (cfr. E/65, de 02/01/2026); -----*

----- *Considerando que as autarquias, num espírito de colaboração e parceria, devem adotar políticas de apoio às associações do concelho, enquanto forma de reconhecimento do importante trabalho desenvolvido pelas mesmas na dinamização cultural, recreativa e desportiva; -----*

----- *Considerando que a associação “Casa do Benfica em Oleiros”, além de promover a prática desportiva junto dos mais jovens, ao participar em competições de reconhecido prestígio, como a Taça Nacional de Futsal, representa e projeta o concelho de Oleiros a nível nacional; -----*

----- *Considerando que se entendeu propor apoiar a associação através da concessão de um apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros); -----*

----- *Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, número sequencial de cabimento 35111, verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Classificação Económica 040701 – Instituições sem fins lucrativos; Código de GOP: 02*

Funções Sociais – 010 Desporto, recreio e lazer – 2026/5035 Transferências para instituições sem fins lucrativos; Acc.: 1 Correntes; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à “Casa do Benfica em Oleiros”, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para custear as despesas com a participação na Taça Nacional de Futsal, na época desportiva 2024/2025.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número sessenta e um barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----*

2.3 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 48/2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO HABITACIONAL COM 8 FOGOS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e seis, datada de onze de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

• Atendendo ao carácter urgente atribuído ao procedimento “Construção de habitação social – Estratégia Local de Habitação – Construção de um prédio habitacional com 8 fogos”, foi proferido Despacho favorável sobre a Informação n.º 40/26, datado de 09 de março de 2026, relativo à aprovação da minuta do contrato onde foi acrescentado o seguinte texto “Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento”; -----

• Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência da Câmara Municipal, sob condição de posterior ratificação pelo órgão executivo; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere, ratificar o referido Despacho, para todos os efeitos legais.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta*

número quarenta e oito barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 55/2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CIDEO – CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE OLEIROS – CONSTRUÇÃO_PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e seis, datada de vinte de março de dois mil e vinte e seis, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que:* -----

• *Por meu despacho de 19/03/2026 sobre a informação 50/26, foi aprovado o pedido de prorrogação do prazo para execução da empreitada de “CIDEO – Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial de Oleiros – Construção”, até ao dia 06 de junho de 2026. -----*

• *Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência da Câmara Municipal, sob condição de posterior ratificação pelo órgão executivo; -----*

----- *Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere, ratificar o referido Despacho, para todos os efeitos legais.» -----*

----- No uso da palavra o senhor **Vereador Filipe Bártolo** deu nota que a obra estava a decorrer a bom ritmo, quase não havia necessidade daquela prorrogação. Contudo houve um inverno muito rigoroso e os arranjos exteriores ainda não estavam totalmente finalizados. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e seis, nos termos apresentados. -----

2.4 – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PRÓPRIA E DELEGADA -----

2.4.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.4.1.1 - DESPACHO N.º 17/2026 - OUTROS BENS - AQUISIÇÃO DE ÁRVORES DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO DE ÁRVORES DESTRUÍDAS PELA TEMPESTADE KRISTIN -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezassete barra dois mil e vinte e seis, datado de onze de março de dois mil e vinte e seis, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento, por ajuste direto, para o fornecimento designado de "*Outros bens - Aquisição de árvores diversas para reposição de árvores destruídas pela tempestade Kristin*". Deu-se

conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

3 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor Paulino Mendes, presente no público a assistir à reunião. No uso da palavra, solicitou permissão para colocar uma questão sobre um assunto anteriormente deliberado, designadamente sobre o apoio concedido à Associação de Futebol de Castelo Branco-AFCB. Questionou, por não ter entendido, se o Executivo tinha deliberado conceder à AFCB um apoio de três mil e quinhentos euros. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, esclareceu que, embora não estivesse presente no momento da discussão e votação daquele ponto, era conhecedor da proposta. O que se propunha e se tinha aprovado era um apoio até três mil e quinhentos euros mediante apresentação de faturas para o efeito, ou seja, de acordo com o regime de comparticipação financeira assumido no contrato programa. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

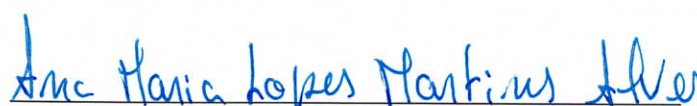
ENCERRAMENTO -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte e oito minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara;


(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,


(Ana Maria Lopes Martins Alves)